

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI Nº 154/96 - DE 30 DE MAIO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO., sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA DONA AGNES CHAGAS, a Rua 04, localizada no setor central, na sede de Cocalzinho de Goiás.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 30 de maio de 1.996.

BERTIDÃO

Gertifico e dou fé que este ato foi publicado

na presente data.

Cocalzinho de Goise 60.30/05/96...

Sen. de inistr pas

OSVALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal